

Lei Municipal nº 515/2012

Ementa: Altera o inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 444/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - O inciso I do artigo 2º da Lei municipal nº 444/2007 passa a ter a seguinte redação:

“ I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais, pelo menos 01 (um), da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo poder Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2012.

NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
-PREFEITO-

Prefeitura Municipal de Feira Nova-PE
NICODEMOS FERREIRA DE BARROS
prefeito